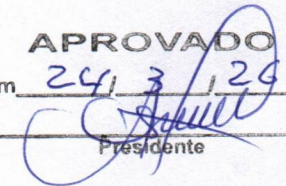


**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA**

**PARECER Nº 023/2026**

Ao Projeto de Lei Ordinária 014/2026, que Denomina José Antônio Vieira da Silva (Zé Paulino Aboiador), a Praça da CEHAP, no município de Sousa e adota outras providências.

**AUTOR:** ABEL SALES DE SOUSA  
**RELATOR:** DELANI GLEDSON ALVES

**APROVADO**  
Em 24/3/26  
  
Presidente

**RELATÓRIO**

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei Ordinária nº 014/2026, de autoria do ilustre Vereador Abel Sales de Sousa, que visa denominar Praça Pública localizada no bairro Projeto Mariz, neste Município.

A proposição acompanha Certidão Informativa da Secretaria de Planejamento da Prefeitura de Sousa, atestando que o logradouro em questão (Praça da CEHAP, entre as ruas Antônio José de Sá e Valdemiro Queiroga de Figueiredo) não possui denominação oficial prévia, estando apto para receber nomenclatura por meio de processo legislativo.

**2. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR**

**A. Da Competência e Iniciativa**

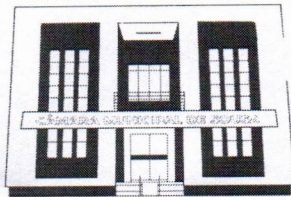
A matéria inserida no projeto sob exame enquadra-se no âmbito do interesse local, competindo ao Município legislar sobre a denominação de próprios, vias e logradouros públicos, conforme inteligência do **Art. 11, inciso I, da Lei Orgânica Municipal**.

Quanto à iniciativa, trata-se de competência concorrente, sendo perfeitamente lícito ao membro do Poder Legislativo deflagrar o processo sobre a denominação de bens públicos, não havendo invasão de competência privativa do Chefe do Executivo.

**B. Da Constitucionalidade e Legalidade**

A proposição observa os princípios constitucionais da impessoalidade e moralidade. A homenagem póstuma a cidadão com histórico de relevância local (conforme justificativa anexa ao projeto) é prática comum e legítima na administração pública.

Ressalta-se a importância da **Certidão Informativa** acostada aos autos, que cumpre o requisito de evitar a duplicidade de nomes em logradouros públicos, garantindo a segurança jurídica e a organização administrativa do município.



### C. Da Técnica Legislativa e Aspectos Regimentais


O projeto foi apresentado sob a forma de **Lei Ordinária**, o que é o instrumento adequado para tal finalidade. Conforme o **Art. 81 do Regimento Interno**, compete a esta CCJ manifestar-se sobre o aspecto constitucional, legal e gramatical da proposição.

Verifica-se que o texto está redigido com clareza, em artigos devidamente numerados e com a devida cláusula de vigência, atendendo aos preceitos da técnica legislativa e das normas gerais de redação de leis.

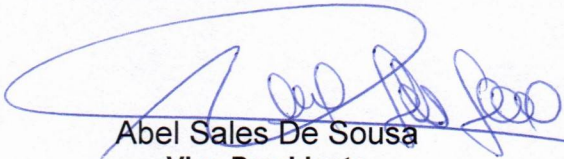
### 3. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, não havendo óbices de natureza constitucional, legal ou regimental, o voto do relator é pela **ADMISSIBILIDADE e CONSTITUCIONALIDADE** do Projeto de Lei Ordinária nº 014/2026, opinando por sua regular tramitação e posterior submissão ao Plenário desta Casa.

Sala das Sessões, 23 de março de 2026.

  
Delani Gledson Alves  
Presidente

Pelas conclusões (Art. 74, § 2º, do RI).

  
Abel Sales De Sousa  
Vice-Presidente

  
Johanna Dinah Abrantes de Carvalho  
Marques Estrela  
Membro

De acordo com restrições (Art. 74, § 3º, do RI).

Abel Sales De Sousa  
Vice-Presidente

Johanna Dinah Abrantes de Carvalho  
Marques Estrela  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA

R. Nabor Meira, Nº 17 Centro de Sousa - PB Cep 58800-310 BRASIL

Tel: (83) 3521-1509

<http://www.camarasousa.pb.gov.br>

Legislatura 2025-2028

<b>SESSÃO:</b>	7ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO ORDINÁRIO DE 2026		
<b>MATÉRIA:</b>	PARECER		
<b>INSTITUIÇÃO:</b>	Câmara Municipal de Sousa	<b>NÚMERO:</b>	0023/2026
<b>PROPOSITOR:</b>	Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa	<b>DATA:</b>	24/03/2026
<b>P. DA SESSÃO:</b>	AMANDA SILVEIRA	<b>HORA:</b>	17:35
<b>TIPO VOTAÇÃO:</b>	MAIORIA SIMPLES	<b>PRESENTES:</b>	12

VEREADOR	PARTIDO	PRESEÇA	VOTO
AMANDA SILVEIRA	PSB	PRESENTE	
DIOGENES FERREIRA	PSD	PRESENTE	SIM
TEKIN LINHARES	SD	PRESENTE	SIM
GEORGE SUCUPIRA	PSD	PRESENTE	SIM
RADAMÉS ESTRELA	PSB	PRESENTE	SIM
JR DE ZILDA	PSB	AUSENTE	AUS
ABEL SALES	PSB	PRESENTE	SIM
DENIS FORMIGA	PSB	PRESENTE	SIM
DELANI GLEDSON	PSB	PRESENTE	SIM
ODAIR JOSÉ	PT	PRESENTE	SIM
MARCIO DAS BANCAS	SD	PRESENTE	SIM
JOHANNA ESTRELA	PDT	AUSENTE	AUS
NOVINHO DE CARLAO	PDT	PRESENTE	SIM
ANANIAS VIEIRA	MDB	PRESENTE	SIM
ALYSON ALVES	PL	AUSENTE	AUS

**APROVADO**

SIM

11

NÃO

0

ABS

0

**TURNO:**

Turno

**TRAMITE:**

**Ementa:**

**PRESIDENTE DA SESSÃO**

Parecer nº 023/2026, da Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Legislação Participativa, pela constitucionalidade, legalidade, técnica legislativa e aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 014/2026, de autoria do Vereador, Abel Sales de Sousa, que denomina de José Antônio Vieira da Silva (Zé Paulino Aboiador), a Praça da CEHAP, no Município de Sousa.